



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICADO
Dia 10/12/01
Jornal Mural
PMI
<i>[Signature]</i>
Assinatura

## DECRETO N° 351/2001

( Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências).

O Prefeito do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 43 da Lei 4.320/64 e Lei n° 286 de 28 de Dezembro de 2000.

### DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para o corrente Exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.452,00 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) para reforço da dotação abaixo discriminada:

#### 02 - PODER EXECUTIVO

##### 10 - GABINETE DO PREFEITO

2.102.3111000000 .....	R\$	1.615,00
2.102.3132000000 .....	R\$	3.099,00

#### 02 - PODER EXECUTIVO

##### 11 - ASSESSORIA DE PLANEJ. DE DESENV. ECONOMICO

2.109.3132000000 .....	R\$	867,00
2.141.3120000000 .....	R\$	10.885,00
2.141.3131000000 .....	R\$	50,00
2.141.3132000000 .....	R\$	13.465,00

#### 02 - PODER EXECUTIVO

##### 20 - GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO E ARRECADAÇÃO

2.105.3120000000 .....	R\$	718,00
2.105.3132000000 .....	R\$	44,00

*[Signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIARAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2.145.3280000000 .....	R\$	763,00
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>30 - GERENCIA DE FINANÇAS</b>		
2.107.3111000000 .....	R\$	136,00
2.107.3132000000 .....	R\$	23,00
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>30 - GERENCIA DE FINANÇAS</b>		
2.108.3191000000 .....	R\$	396,00
2.108.3192000000 .....	R\$	1.940,00
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>40 - GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
1.114.4120000000 .....	R\$	800,00
2.122.3120000000 .....	R\$	1.731,00
2.124.3120000000 .....	R\$	3.330,00
2.126.3131000000 .....	R\$	328,00
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>50 - GERENCIA DE SAUDE</b>		
2.138.3132000000 .....	R\$	12.110,00
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>60 - GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>		
1.122.4110000000 .....	R\$	9.266,00
2.129.3111000000 .....	R\$	445,00
2.129.3120000000 .....	R\$	310,00
2.129.3132000000 .....	R\$	2.180,00
2.136.3111000000 .....	R\$	1.862,00
2.136.3131000000 .....	R\$	550,00
2.136.3132000000 .....	R\$	1.539,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica cancelada parcialmente a seguinte dotação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**01 - GABINETE DO PREFEITO**

2.002.3132000000 ..... R\$ 503,87

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02 - SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO**

1.005.4120000000 ..... R\$ 3.538,00

2.005.3111000000 ..... R\$ 1.275,35

2.005.3132000000 ..... R\$ 193,31

**02 - PODER EXECUTIVO**

**03 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

2.007.3132000000 ..... R\$ 181,38

**02 - PODER EXECUTIVO**

**04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

2.009.3111000000 ..... R\$ 3.548,63

2.009.3131000000 ..... R\$ 707,58

2.009.3132000000 ..... R\$ 233,79

2.020.3132000000 ..... R\$ 3.043,00

**02 - PODER EXECUTIVO**

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2.021.3132000000 ..... R\$ 332,90

2.022.3131000000 ..... R\$ 2.500,97

2.022.3132000000 ..... R\$ 158,00

2.026.3132000000 ..... R\$ 348,00

**02 - PODER EXECUTIVO**

**06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

1.030.4110000000 ..... R\$ 10.000,00



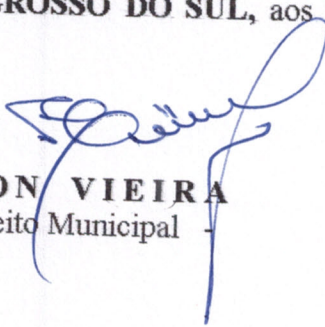
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2.029.3111000000 .....	R\$	812,92
2.029.3132000000 .....	R\$	3.744,86
2.031.3111000000 .....	R\$	960,13
2.033.3132000000 .....	R\$	14.822,00
2.036.3111000000 .....	R\$	749,60
2.036.3132000000 .....	R\$	11.556,89
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>07 - SECRETARIA DE SAUDE</b>		
2.038.3111000000 .....	R\$	0,47
2.038.3132000000 .....	R\$	1.424,00
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
2.041.3111000000 .....	R\$	175,81
2.041.3131000000 .....	R\$	3.997,81
2.041.3132000000 .....	R\$	2.177,00
2.042.3214000000 .....	R\$	1.000,00
2.044.3252000000 .....	R\$	465,73

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 10(dez) dias do mês de  
dezembro de 2001.**

  
**EDSON VIEIRA**  
- Prefeito Municipal -